

**EM RESPOSTA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2021  
PROCESSO N° 69/2021**

Muriaé- MG, 09/08/2021.

Pedro Henrique Frota Aguiar de Carvalho, CNPJ: 35.807.713/0001-46, empresa situada na Avenida Silvério Campos, número: 470, bairro: Safira, Muriaé-MG, CEP: 36883-051.

Vem representado pelo seu sócio proprietário Pedro Henrique Frota Aguiar de Carvalho, CPF: 023.312.596-58, RG: MG. 20.900.561, brasileiro, solteiro, domiciliado na rua Marley Rodrigues, número: 52, bairro: São Gotardo, Muriaé-MG, CEP: 36880-219.

Venho através desta, contestar recurso interposto pela empresa **MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO**, cujo CNPJ: 08.638.719-64, empresa situada na rua: José Máximo Ribeiro, número: 33, bairro: Colety.

A empresa recorrente solicita vistas da planilha de custos e desclassificação por inexequibilidade mediante ao artigo 25 da Lei n° 8.666/93. Diante ao fato mencionado, é apresentado à planilha de custos a empresa solicitante, sendo assim é notado que a empresa Pedro Henrique Frota Aguiar de Carvalho tem a competência de forma convincente sem perder de vista o princípio da moralidade, princípio da transparência e o princípio da supremacia do interesse público, em atender de forma segura e eficaz para a robustez do serviço de qualidade aos interesses públicos.

Vale ser salientado que a empresa recorrente solicita recurso por inexequibilidade, porém a diferença entre a empresa vencedora Pedro Henrique Frota Aguiar de Carvalho, foi apurado com valor de R\$ 0,01 (um centavo), sendo assim irrisório tal recurso, haja vista que as diferenças dos valores não possuem grande distância em razão do valor final.

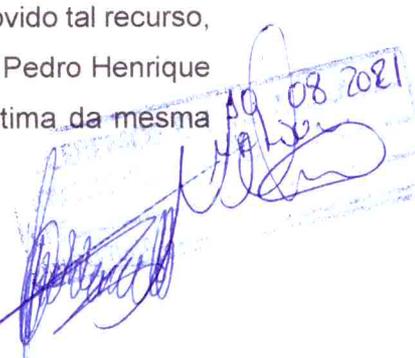
Cabe também apresentar a margem estatística de lucro em razão da planilha de custos alimentícios que tem como valor final R\$ 6,01 com o valor final da licitação de R\$ 7,71 pela empresa Vencedora, sendo assim apurado a porcentagem de 28,23% em razão do lucro, sendo reforçado que honraremos este valor desde que não haja uma nova inflação, para o realinhamento do valor contratual, que assim foi notado por todos neste período de pandemia, demonstrando assim pela empresa, o bem-visto princípio da transparência em razão da licitação, pregão presencial n° 62/2021, processo n° 69/2021.

Por fim é solicitado a ilustre administração competente, que seja desprovido tal recurso, em razão de todas as informações assim apresentadas pela empresa Pedro Henrique Frota Aguiar de Carvalho, e que seja apreciada a vitória legal e legítima da mesma supracitada.

**35.807.713/0001-46**

PEDRO HENRIQUE FROTA  
A. DE CARVALHO

Av. Silvério Campos, 470 - Safira  
CEP 36 883-051 - Muriaé - MG

A blue ink stamp is located in the bottom right corner of the document. It contains the date '09/08/2021' and a handwritten signature in blue ink that appears to be 'Pedro Henrique Frota Aguiar de Carvalho'. The stamp is partially overlapping the typed name and address of the signatory.



**PLANEJAMENTO DE CUSTOS – SAFIRA GRILL  
MARMITEX COMERCIAL**

PREPARAÇÃO	PESO MÉDIO	VALOR
ARROZ BRANCO COZIDO	200g	R\$ 0,72
FEIJÃO PRETO/VERMELHO/CARIOCA	150g	R\$ 0,72
GUARNIÇÃO	150g	R\$ 0,55
SALADA COZIDA OU CRUA 1	100g	R\$ 0,30
SALADA COZIDA OU CRUA 2	100g	R\$ 0,75
PROTEINA – CARNE BOVINA MOÍDA	100g	R\$ 2,28
<b>TOTAL CARDÁPIO (UNIDADE)</b>	<b>800g</b>	<b>R\$ 5,32</b>

DESPESAS GERAIS	REFERÊNCIA	VALOR
EMBALAGEM	1 marmitex	R\$ 0,32
MÃO-DE-OBRA DIRETA (4%)	1 marmitex	R\$ 0,21
DESPESAS OPERACIONAIS (3%)	1 marmitex	R\$ 0,16
<b>TOTAL DESPESAS (UNIDADE)</b>	<b>1 marmitex</b>	<b>R\$ 0,69</b>

<b>TOTAL CUSTO MÉDIO</b>	<b>1 MARMITEX</b>	<b>R\$ 6,01</b>
--------------------------	-------------------	-----------------

